



ANO XXIV - Maceió/AL, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021 - Nº 6327

EXPEDIENTE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - VICE-PREFEITO
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ELDER PATRICK MAIA ALVES
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES (INTERINO)
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
PATRÍCIA IRAZABAL MOURÃO
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MIRIAN DA SILVEIRA MONTE
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
IVENS TENÓRIO PEIXOTO
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
MENSAGEM Nº. 092 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“ALTERA A LEI Nº MUNICIPAL Nº 6.901, DE 26 DE JUNHO DE 2019, PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º, INCISOS II E III”.**

O referido Projeto de Lei se faz necessário em virtude da necessidade na reformulação das condições de participação do Serviço Indenizado de Adesão Voluntária – SIAV, com o objetivo de apoiar as operações desenvolvidas no âmbito da Prefeitura de Maceió, sob o comando da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social – SEMSCS, a fim de mobilizar maior contingente de pessoal.

Considerando que Lei Municipal nº 6.901, de 26 de junho de 2019, dispõe sobre a criação do Serviço Indenizado de Adesão Voluntária – SIAV no âmbito da Guarda Municipal de Maceió.

Considerando que o artigo 4º da Lei Municipal nº 6.901/2019 prevê as condições para a participação dos membros da Guarda Municipal da Ativa no Serviço Indenizado de Adesão Voluntária.

Considerando a necessidade de maior participação de membros da Guarda Municipal da Ativa no Serviço Indenizado de Adesão Voluntária.

Considerando que o alcance da eficiência no serviço público e a excelência na prestação de um serviço de qualidade deve contar como a atuação dos servidores públicos capacitados e estimulados.

Considerando a falta de razoabilidade no interstício de 5 (cinco) anos.

Senhor Presidente, a apreciação deste Projeto de Lei certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa Legislativa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Por fim, cumpre salientar a necessidade da apreciação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**, por esta nobre Casa, na conformidade do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Maceió, em virtude da sensibilidade que o tema requer.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

PROJETO DE LEI Nº.
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 6.901, DE 26 DE JUNHO DE 2019, PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º, INCISOS II E III.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 6.901, de 26 de Junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

I -

II – não estar respondendo a Processo Criminal na Justiça Comum ou Eleitoral;

III – não ter sido responsabilizado por prática de infração administrativa disciplinar de natureza grave pelos últimos 02(dois) anos ou condenado penalmente pelos últimos 05(cinco) anos, contados do seu requerimento de inscrição no Serviço Indenizado de Adesão Voluntária;

IV -

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Novembro de 2021.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:79FC926C

GABINETE DO PREFEITO - GP**PORTARIA Nº. 3019 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 03000.092897/2021**, e a **Resolução CMDCA nº. 079/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Tutelar a Terceira Suplente da Região Administrativa V Sra. **ROSEANI DE CÁSSIA VIANA CAVALCANTI**, para assumir a titularidade do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição da Conselheira Tutelar, Sra. **LEANDRA JANUÁRIO DOS SANTOS RODRIGUES**, em função do gozo de **FÉRIAS**, retroagindo os seus efeitos durante o período de **20 de Dezembro de 2021 a 19 de Janeiro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5140EB88

GABINETE DO PREFEITO - GP**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, SR. FELIPE RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE DESPACHOU NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:**

Processo:100.93762.2021

Data:17/11/2021

Interessado: HASTA VIP

Assunto: PROCESSO Nº 0712863-83.2018.8.02.0001 26ª VARA DA FAMILIA DA COMARCA DE MACEIO - ALIENAÇÃO JUDICIAL DO BEM IMÓVEL

Natureza: OUTROS

Visibilidade: Público

Processo 100.95997.2021

Data de abertura 23/11/2021

Interessado MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIAO Assunto NOTIFICAÇÃO Nº 55664.2021 PROCEDIMENTO Nº. 000001.2009.19.000/2

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMSCS / CHEFIA DE GABINETE

Processo: 100.95932.2021

Data: 23/11/2021

Interessado: ASSEMBLEIA DE DEUS EM MACEIO

Assunto: OFICIO Nº 49/2021 SOLICITAÇÃO

Natureza: OFICIO

Visibilidade: Público

Processo: 100.79415.2021

Data: 01/10/2021

Interessado: Carla Marques Produções

Assunto: SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE JOGO DA ALEGRIA

Natureza: OFICIO

Visibilidade: Público

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3637117E

GABINETE DO PREFEITO - GP**DECRETO Nº. 9.128 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AFETADA POR SUBSIDIÊNCIAS E COLAPSOS - COBRADE Nº 1.1.3.4.0, CONFORME IN/MDR Nº. 36/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, localizado no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maceió e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO que nos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro, Bom Parto, localizados em Maceió/AL, foram detectadas uma série de fissuras e subsidências logo após os eventos chuvosos de 15 de Fevereiro e 03 de Março 2018, tendo inclusive ocorrido um tremor de terra nesta última;

CONSIDERANDO que os estudos geológicos até hoje realizados pela CPRM denotam um processo evolutivo de subsidência;

CONSIDERANDO que os estudos geológicos apontam que o processo evolutivo hoje, conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE de 18 de Setembro de 2021 informa que os problemas atingem os bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro, Bom Parto e parte do Bairro do Farol;

CONSIDERANDO que, em decorrência destes eventos e da evolução das fissuras, diversos danos progressivos estão ocorrendo em imóveis, muitos já sendo objeto de evacuação;

CONSIDERANDO que, em decorrência destes eventos e da evolução das fissuras, acima descritos, 14.476(catorze mil quatrocentos e setenta e seis mil) imóveis foram afetados pelos problemas de subsidência do solo;

CONSIDERANDO que o parecer da **COORDENADORIA ESPECIAL MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MACEIÓ - COMPDEC**, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** e, por fim;

CONSIDERANDO que, anteriormente, em 30 de Março de 2021, fora decretado estado de Calamidade e que a situação persiste e se

agrava, haja vista a continuidade de ocorrência de danos nos imóveis, bem como a constatação, por estudo geológico realizado nas áreas afetadas, do processo evolutivo de subsidência, faz-se necessário a decretação de estado de calamidade pública, qual seja: aquela situação anormal, provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Subsidência e Colapsos, **COBRADE Nº. 1.1.3.4.0, conforme IN/MDR Nº. 36/2020.**

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da **COORDENADORIA ESPECIAL MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MACEIÓ - COMPDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **COORDENADORIA ESPECIAL MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MACEIÓ - COMPDEC.**

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, restam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Novembro de 2021.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3147B40E

GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV
PORTARIA Nº. 037/2021 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

Processo Administrativo nº. 01000.096064/2021.

Nome do beneficiário: **ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**

CPF/MF nº. **004.820.391-24**

Matrícula nº. **0954274-4-01**

Cargo: **Secretário do Gabinete de Governança.**

Quantidade total de diárias: **03 (três) diárias.**

Valor total das diárias: **R\$ 1.530,00 (Hum mil, quinhentos e trinta reais)**

Período de deslocamento: **23/11/2021 a 26/11/2021.**

Destino: **Brasília/DF e Aracaju/SE**

Objetivo do deslocamento: **Participação em reuniões e em Evento do Movimento Brasil Competitivo em Brasília, bem como representar o Município de Maceió na 81ª Reunião Geral de Prefeitos e Prefeitas da Frente Nacional dos Prefeitos, a ser realizada em Aracaju.**

Dotação orçamentária: **29.001.04.122.0009.2072.0009 – Elemento de Despesa: 3390140000000000 – Fonte: 001000000**

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário do Gabinete de Governança/GGOV

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F074066F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 003/CPIA/PGM DE
23/11/2021.

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014 e na Lei Municipal nº 4973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CPIA e a remessa dos autos para registro e posterior arquivo relativamente aos seguintes processos:

Nº dos autos	Servidor (a)	Matrícula	Secretaria	Turma
1 2000.101348/2012	Rommel Cavalcante Oliveira	21047-1	SMS	2ª

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió - Matrícula nº. 942835-6
Presidente da CPIA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F2AE938C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº. 003/CPIA/PGM DE
23/11/2021.

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CPIA e a remessa dos autos à autoridade julgadora dos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

Nº dos autos	Servidor (a)	Matrícula	Secretaria	Turma
1 2000.104541/2016	Perisson Wohrants Texdeira Barros	943341-4	SMS	2ª

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió - Matrícula nº. 942835-6
Presidente da CPIA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D70B8FD4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS PROCURADORES.
CAC/02/2021.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS - CAC, no uso de suas atribuições, conforme disposições da Lei Delegada nº. 02/2014 c/c Decreto nº. 6.240/2002, informa que os processos a seguir elencados foram distribuídos aos seguintes membros e estão disponíveis para análise:

2ª Turma:

MEMBRO: MÁRCIO ROBERTO TORRES.

DISTRIBUIR:

Processos nº
5800.003299/2018;
5800.020277/2018;
5800.33748/2017 (apenso: 5800.09269/2018)

MEMBRO: BÁRBARA ARAUJO CARNEIRO.

DISTRIBUIR:

Processos nº
5800.094476/2017 (apenso: 2000.004190/2018, 5800.017253/2018)

3ª Turma:

MEMBRO: JOÃO BATISTA DE FRANÇA SILVA.

DISTRIBUIR:

Processos nº
5800.035338/2018;

4ª Turma:

MEMBRO: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA LINS.

DISTRIBUIR:

Processos nº
1100.107083/2017 (apenso: 6500.010850/2020)

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

TÁSSIA DOS ANJOS ANDRADE

Presidente da CAC
Matrícula nº. 943108-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3E3A09E4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 015/CPIA/PGM DE 23/11/2021.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

RESOLVE:

CITAR para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, na sede da CPIA, localizada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº. 291, Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos dos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

Nº dos autos	Servidora	Matrícula	Secretaria	Turma
1 5800.105291/2017 apensos	Ana Patrícia Duarte de Aquino Mendes	932454-2	SMS	1ª

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

DANIEL COSTA

Servidor Administrativo – CPIA/PGM

Matrícula nº. 932640-5

Portaria/PGM Nº. 051/2017 (DOM – 11.07.2017)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:980C8341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO
ELETRÔNICA Nº. 037/2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ– SEMAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando até o dia 26/11/2021 às 9:00 horas (horário de Brasília), no sitio do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação Eletrônica em epígrafe.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÍCULA GALVANIZADA.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1204BEA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
PORTARIA Nº. 040 MACEIÓ/AL, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diária em favor do beneficiário a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 03100.092882/2021.

Nome do beneficiário: **TÁCIO RODRIGUES BATISTA DE OLIVEIRA**

CPF/MF Nº. 038.857.494-16

Matrícula Nº. 954545-0

Cargo: Secretário Adjunto de Planejamento Urbano

Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias

Valor total das diárias: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Período de deslocamento: 23/11 a 27/11/2021.

Destino: Campinas/SP

Objetivo do deslocamento: Participação da 11ª edição do COMPLAN – Seminário que irá tratar das Comunidades Planejadas e Desenvolvimento Urbano

Dotação orçamentária: Função Programática:
35.001.04.122.0009.2002.200209 – Elemento de despesa: 33.90.14 –

Diária Civil, Fonte de Recurso: 0.1.01.101011 Recursos Próprios (FDU).

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário - SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A3745FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0347 MACEIÓ/AL, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FORMADORAS/ES, COORDENADORAS/ES LOGÍSTICAS/OS E TUTORAS/ES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, considerando:

- o disposto no Decreto nº. 8776, de 16 de Agosto de 2019, que instituiu o Centro Municipal de Formação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Maceió - SEMED;
- o que preconiza a Portaria nº. 061/2021, que estabelece diretrizes para a oferta da Formação Continuada para as/os Profissionais da Educação, da Rede Pública Municipal de Educação de Maceió, nos eixos administrativos e pedagógicos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para atuar no processo de seleção interna de formadores, coordenadores logísticos e tutores para o **PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ**;

Art 2º A Comissão Especial referida no caput do artigo 1º será composta pelas servidoras abaixo relacionados, sendo presidida pela primeira:

- Vera Lúcia Pontes dos Santos - Mat. nº. 929690-5
- Regina Lúcia Buarque da Silva - Mat. nº. 84166-8
- Carla Navarro Costa - Mat. nº. 22496-0
- Maria das Graças Correia Gomes - Mat. nº. 17700-8
- Natércia de Andrade Lopes Neta - Mat. nº. 933033-0
- Deborah Matos da Silva - Mat. nº. 930627-7
- Maria Cecília Tenório de Meneses - Mat. nº. 18919-7
- Nislene Francisca da Rocha - Mat. nº. 950445-1
- Dina Maria Vital Ávila - Mat. nº. 936737-3
- Ednilza Alves Cabral da Silva - Mat. nº. 23646-2
- Mariluz Medeiros de Lucena - Mat. nº. 929943-2
- Daize Almeida da Silva - Mat. nº. 0955194-8
- Nádia Santos da Silva - Mat. nº. 18845-0

Art. 3º Determinar que a inobservância ao exposto nesta Portaria e seu respectivo descumprimento implicará em apuração de responsabilidades dos servidores, em suas instâncias de atuação, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELDER PATRICK MAIA ALVES
Secretário Municipal de Educação

**Reproduzida por Incorreção.*

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E302123

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0354 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº.06500.094118/2021.

Nome da beneficiária: EMÍLIA CALDAS FARIAS

CPF/MF Nº.013.141.424-02

Matrícula Nº.930118-6

Cargo: Secretária Adjunta de Gestão de Educação

Quantidade Total de Diárias:03 (três) diárias

Valor Total das Diárias: R\$ 1.410,00 (Hum mil, quatrocentos e dez reais).

Período de Deslocamento: Saída de Maceió no dia 22/11/2021 e retorno no dia 25/11/2021.

Destino: Florianópolis - SC

Objetivo do deslocamento: Participar do evento “BOAS PRÁTICAS NA IMPLANTAÇÃO DA TEMÁTICA SOCIOEMOCIONAL NO BRASIL”, voltados para soluções educacionais.

Dotação orçamentária: 0.1.02.100000 MDE

Elementos de Despesa: 33.90.14.14 – Diárias no país.

ELDER PATRICK MAIA ALVES

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7D07D0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0355 MACEIÓ/AL, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a Professora **VANESSA ALVES DE SÁ**, matrícula nº. 931334-6, da função de **Vice-Direção da Escola Municipal Silvestre Pericles**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

ELDER PATRICK MAIA ALVES

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D3321C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0356 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diária em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº.06500.093529/2021.

Nome do beneficiário: LUIZ COSTA MONTEIRO DA CRUZ FILHO

CPF/MF Nº.092.408.314-01

Matrícula Nº.956219-2

Cargo: Coordenador de Transporte

Quantidade Total de Diárias:01 (uma) diária

Valor Total das Diárias: 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

Período de Deslocamento: Saída de Maceió no dia 16/11/2021 e retorno no dia 17/11/2021.

Destino: Nossa Senhora da Conceição Paulista/PE

Objetivo do deslocamento: Para supervisionar e emitir dados a respeito dos serviços prestados pela empresa Toppus Serviços Terceirizados Eireli a esta Semed.

Dotação orçamentária: 0.1.02.100000 MDE

Elementos de Despesa: 33.90.14.14 – Diárias no país.

ELDER PATRICK MAIA ALVES

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F53E25E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº. 014/2020. - CEL/SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 06500.039627/2020.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – SEMED, devidamente autorizada pela Portaria nº. 2748/2021, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Proposta de Preço – Concorrência Pública nº. 014/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para construção da creche pré-escola Residencial Maceió I, no município de Maceió. Em entendimento trazido na ata de sessão pública de abertura de propostas, a Comissão decidiu pela habilitação das licitantes: **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.** Fica inabilitada a licitante **VEGAS CONSTRUÇÕES**, por não apresentar Anexo G nas propostas de preços, em descumprimento do item 4.3.1 do edital. Deste modo, segue abaixo ordem de classificação por valor das empresas:

	R\$	Habilitada
1-Única Engenharia	1.698.535,96	Habilitada
2-SPS Construções	1.740.722,53	Habilitada
3-Vegas Construções	1.776.794,66	Inabilitada
4-Líder Engenharia	1.824.547,45	Habilitada

DESTE MODO, em concordância com o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº123/2006, regulamentada pelo Decreto nº. 8.538/2015, fica o representante legal da **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, NOTIFICADO a COMPARECER a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da data desta publicação, para abrir canal de negociação no intuito de obter proposta mais vantajosa para o interesse público, munido de novas certidões e comprovação de enquadramento de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.**

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO LINS AZEVEDO

Presidente da CEL/SEMED

CARLOS ALBERTO GONÇALVES MELRO FILHO

Membro

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Membro

HELLYOMAR MARQUES MARTINS

Membro

MARIANA VASCONCELLOS LEÃO

Membro

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ADDEB603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0460 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE
2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, inc. I II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, Sra. **ELIANE TEOTÔNIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessora, inscrita na matrícula sob o nº. 955796-2, para atuar como **Gestora do Contrato de nº. 0251/2020**, celebrado com as empresas: **MV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.362.367/0001-30, e o **AUTO POSTO CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.453.620/0001-08, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de abastecimento de combustível parcelado de forma a atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Maceió, conforme especificações técnicas previstas no **Processo Administrativo nº. 02100.022019/2020**, ficando responsável pela fiel fiscalização de sua execução.

Art. 2º - A servidora pública municipal acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, será responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas nos Decretos nº. 8.158/2015 e nº. 8.530/2017, art. 6º, inciso IX, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3EFF4516

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0461 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE
2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, inc. I, II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, Sr. **EVESON ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor, inscrito na matrícula sob o nº. 954434-8, para atuar como **Gestor do Contrato de nº. 0290/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio de diversos órgãos e entidades da

administração direta e indireta e a empresa **MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.929.614/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagens aéreas (nacional e internacional), conforme especificações técnicas previstas no **Processo Administrativo nº. 02100.031112/2021**, e, em suas ausências, faltas ou impedimentos, ficando responsável pela fiel fiscalização de sua execução.

Art. 2º - O servidor público municipal acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, será responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas nos Decretos nº. 8.158/2015 e nº. 8.530/2017, art. 6º, inciso IX, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:97E539CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

24º(VIGÉSIMO QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº. 0207/2017. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1100.63338/2021.

24º(VIGÉSIMO QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº. 0207/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA E A EMPRESA **FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

1-Com fundamentação no Processo Administrativo de nº. 1100.63338/2021, inclui-se na dotação orçamentária a qualificação da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, no Termo Contratual de nº. 0207/2017, visando possibilitar a emissão da nota fiscal pela empresa **FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.467.604/0001-27, e a introdução do Termo Contratual por este Termo de Apostilamento passa a ser a seguinte:

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá – Maceió/AL, doravante denominada de **CONTRATANTE**, aqui representado pelo **Prefeito, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº. 2.452.354 SSP/AL e do CPF/MF nº. 011.176.901-99, residente domiciliado neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33, localizada na Rua do Imperador, nº. 307 – Bairro: Centro, Maceió/AL, como **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Obras conforme Portaria nº 2549, o Senhor **VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, portador do RG 2000001088925 – SSP/AL, do nº CPF nº. 029.947.794-04 e matrícula nº. 954390-2, residente e domiciliado neste município e a empresa **FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.467.604/0001-27, estabelecida com sede na Cidade de São Paulo, na Alameda Santos, nº. 745, Conjuntos 111 e 112, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP Nº. 01.419-001, neste ato representado pelo Senhor **OTAVIANO AUTO DE ALBUQUERQUE**, portador da Carteira de

Identidade nº 1220433 SSP/AL e CPF. nº 000.978.924-32, residente em Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e acordados o presente Contrato observadas as cláusulas e condições a seguir:

2 – Visto que esta despesa será realizada na unidade 004 – PGM, CNPJ/MF Nº. 18.325.503/0001-00 e CMC 901383454, a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Ordem de Pagamento e Ordem Bancária deverá ser por esta unidade orçamentária.

Função Programática: **04.122.0009.2094** – Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão;
Elemento de Despesa: **33.90.39** – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: **1007** – FEPGM.

3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da **FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, em conformidade com os dados constantes nas Notas de Empenho.

4 – A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido **Contrato nº. 0207/2017**, não caracterizando alteração do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Maceió/AL, 22 de Novembro de 2021.

VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA
(Interino)

Future Atp Serviços de Engenharia Consultiva LTDA,
OTAVIANO AUTO DE ALBUQUERQUE
Representante Legal

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BA43A3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº. 16/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 224ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 3997 de 07 de agosto de 1990, pela Lei nº. 4.023 de 02 de abril de 1991, e Regimento Interno;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão (RAG) é o instrumento da gestão do SUS, do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4º da Lei nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar 141/2012 e Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde;

Considerando que o RAG, além de obrigação legal, constitui instrumento fundamental para o acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde do SUS e seu financiamento;

Considerando que além de constituir-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos, o relatório tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, orientar a elaboração da nova programação anual, bem como eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde;

Considerando que o RAG é a principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde;

Considerando a Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019, no seu Art 1º, § 7º, que afirma que “o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP.”;

Considerando a Portaria nº 750/2019, no seu Art 99, § 3º, que afirma que “o Relatório de Gestão deve ser enviado ao respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo, por meio do sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP.”;

Considerando a Portaria nº 750/2019, no seu Art. 437, que afirma que “o registro das informações e a inserção de documentos no DGMP não substitui a obrigatoriedade de elaboração e de apresentação desses instrumentos ao conselho de saúde...”;

Considerando a Portaria nº 750/2019, no seu Art. 438, que informa os “objetivos do DGMP, sendo eles: I – o aperfeiçoamento da gestão em saúde; II a facilitação do acompanhamento das políticas de saúde; III – o aprimoramento do uso dos recursos públicos; IV – o apoio aos gestores na elaboração dos instrumentos de planejamento em saúde; e V – a transparência das políticas de saúde e do uso dos recursos públicos em saúde.”;

Considerando a Portaria nº 750/2019, no seu Parágrafo único, que “a veracidade das informações registradas e dos documentos inseridos no DGMP é de responsabilidade do gestor local do SUS.”;

Considerando a finalidade da SMS é conduzir a política de saúde definido as prioridades de ação garantindo o acesso aos serviços assistenciais de saúde e de vigilância a saúde;

Considerando que o relatório contempla em seu bojo a possibilidade dos conselheiros de medir a eficácia dos serviços de saúde através de informações estratégicas permitindo avaliar o Sistema Municipal de Saúde;

Considerando que a SMS através da Coordenação de Planejamento prestou esclarecimentos à Comissão de Gestão, Orçamento e Finanças do CMS, apresentando justificativas, quanto ao não cumprimento de algumas metas estabelecidas;

RESOLVE: Aprovar o 2º Quadrimestre do Relatório de Gestão 2021 (dois mil e vinte e um) da Secretaria de Saúde de Maceió, com as seguintes ressalvas:

1- Que o CMS acompanhe a prestação de contas quadrimestralmente, como preconiza a Lei Complementar nº 141/2012;

2- Que todos os Contratos e Convênios passem pela apreciação do Conselho Municipal de Saúde, antes da sua efetivação, cumprindo-se Resoluções anteriores;

3- Que sejam apresentados ao CMS os Planos de Ações para melhora dos Indicadores das Diretrizes: 02, 04, 06, 12, 13, 16, 18, 19 e 22, no prazo de 30 dias e em Reunião Extraordinária;

4- Que sejam implantados os serviços de saúde mental preconizado no Plano Municipal de Saúde, ou encaminhada justificativa com prazo de cumprimento para apreciação do pleno;

5- Que seja encaminhado para o CMS justificativa acerca do não atendimento ao percentual de oferta de consultas e procedimentos especializados na rede própria;

6- Que seja encaminhado ao CMS o plano de ação de expansão da Rede de Serviços do SUS, com Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento;

7- Que seja fortalecida a implementação da Rede Cegonha no município;

8- Que seja implementada a reorganização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

9- Que no prazo de 30 dias todas as ressalvas de RAGs anteriores do Conselho Municipal de Saúde sejam efetivadas pela gestão do município e apresentadas em Reunião Extraordinária;

10- Que seja apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, no prazo de 30 dias o Projeto de Regionalização da Saúde Municipal do 6º e 7º Distrito Sanitário, devendo 02 conselheiros acompanhar todo processo;

REGINA CÉLIA VALÉRIO DA SILVA TAVARES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maceió

Homologo a Resolução do CMS/Maceió nº. 16/2021 de 09 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº 4.023 de 02 de abril de 1991.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A328F1EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº. 15/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 89ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 3.997 de 07 de agosto de 1990, pela Lei nº. 4.023 de 02 de abril de 1991, e Regimento Interno;

Considerando:

Que o Plano Municipal de Saúde (PMS) é um instrumento técnico político, de expressão das necessidades de saúde da população e da organização do Sistema Único de Saúde (SUS) para responder as demandas e enfrentar os problemas identificados pelos diversos atores que fazem o SUS;

Que o Plano Municipal de Saúde (PMS) constitui-se um documento básico, orientador da Política Municipal de Saúde para um exercício de quatro anos, que anualmente norteia a definição da programação anual das ações e serviços de saúde prestados e as diretrizes da gestão do SUS;

Que conforme preconiza a legislação do SUS, especialmente a Lei 8.080/90, o Decreto presidencial 7.508/2011 e a Lei Complementar 141/2012, o PMS deve ser elaborado de forma participativa e ascendente, em espaços de debates públicos com usuários, profissionais de saúde e gestores. Esse processo de elaboração do Plano, além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para assegurar os princípios da descentralização e da participação social e, sobretudo, garantir a saúde como direito universal, cuja atenção deve ser prestada de forma equitativa, com qualidade e integralidade.

Que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 foi construído, por meio de 04 oficinas distritais, com representantes dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, prestadores e gestores do SUS, incluindo conselheiros municipais de saúde, com participação efetiva de mais de 200 pessoas no processo de elaboração;

Que enquanto instrumento institucional de gestão, o referido Plano incorpora uma visão estratégica, levando em consideração a análise da situação de saúde da população, os problemas e necessidades relativos à organização do SUS e as propostas das Conferências e Consultas Públicas do PMS e do Plano Plurianual e, ainda, da Conferência Municipal de Saúde de 2019, numa construção compartilhada com a sociedade maceioense;

Que o Plano Municipal traz, em sua formulação, dois eixos estratégicos, 15 diretrizes, 128 metas e 39 indicadores, que representam o compromisso assumido pelos diferentes atores sociais que conduzem o Sistema Único de Saúde no Município de Maceió;

Que é imprescindível garantir que não haja perda na implementação das políticas de saúde constantes no Plano Municipal de Saúde;

RESOLVE: Aprovar o Plano Municipal de Saúde (PMS) de Maceió para o período 2022-2025.

REGINA CÉLIA VALÉRIO DA SILVA TAVARES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maceió

Homologo a Resolução do CMS/Maceió nº. 15/2021 de 14 de outubro de 2021, nos termos da Lei nº 4.023 de 02 de abril de 1991.

CÉLIA MARIA R. DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3ABF67E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 0300 MACEÍO/AL, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEÍO - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor público municipal Sr. **THIAGO DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 924663-0, a **Função Gratificada, símbolo FGSMS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C643D305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 059/2021, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 5800.013014/2021, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, sagrando-se como vencedoras as empresas:

Itens 01, 02: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. - EPP**, CNPJ nº. 08.674.752/0001-40, situada na Rua Cosmorama, nº. 710, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.030-640, perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Item 05: **MS HOSPITALAR LTDA. – ME**, CNPJ nº. 36.191.620/0001-00, situada na Rua Buenopolis, nº. 200, 35º BI - Feira de Santana/BA – CEP: 44.094-594, perfazendo o valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Item 06: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 05.400.006/0001-70, situada na Rua Conde do Arco nº. 200, Subae - Feira de Santana/BA - CEP: 44.094-588, perfazendo o valor global de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Itens 11, 12, 17: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 27.600.270/0001-90, situada na AV. Professor Joaquim Cavalcanti, nº. 208, CXPST, SALA B, Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.800-010, perfazendo o valor global de R\$ 122.725,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

Item 25: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME**, CNPJ nº. 35.250.918/0001-73, situada na Avenida Antonio Silva Barbieri, nº. 1099, Pinheirinho – Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.603-000, perfazendo o valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Item 16, 26: **SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, CNPJ nº. 00.895.119/0001-70, situada na Rua Radialista Wolney Silva nº. 390, Conj. Medice II, Luzia – Aracaju/SE - CEP: 49.048-320, perfazendo o valor global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Maceió/AL, 20 de Outubro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E5D88FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 0304 MACEIÓ/AL, 22 DE NOVEMBRO DE
2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, embasada no § 2º da inteligência do Art. 20 da Lei Municipal de nº. 4.974 de 31 de Março de 2000:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras públicas municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Desempenho dos profissionais vinculados ao quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió - SMS:

I. FABIANA GOMES RIBEIRO DE ANDRADE – Mat. nº. 940815-0 -CPF/MF nº. 026.331.124-47

II. SHIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS – Mat. nº. 928017-0 - CPF/MF nº. 034.310.844-51

III. JOSETE LIMA PEIXOTO – Mat. nº. 09058-1 -CPF/MF nº. 140.153.074-53

IV. ANDRÉA DA SILVA SANTOS - Mat. nº. 940393-0 -CPF/MF nº. 053.381.814-10

V. ADRIANA TENÓRIO MAYA GOMES – Mat. nº. 06410-6 - CPF/MF nº. 445.495.984-68

Parágrafo único – Os membros descritos no caput desenvolverão suas atividades na Comissão sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos.

Art. 2º - A Comissão em epígrafe será presidida pelo primeiro membro, elencado no Art. 1º e, em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:41B95691

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
09000.093965/2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº. 09000.093965.2021.

OBJETO: Serviço de implementação de revestimento Epóxi 100% sólida super. Premium de alta durabilidade, cor: cinza.

Maiores informações:

e-mail: compras.semtabes@gmail.com Telefone: (82) 3312-5304.

Endereço: Rua do Imperador, nº. 141 - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-670.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ

Secretário/SEMTABES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3FDDB4FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
09000.048938/2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**,

informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº. 09000.048938/2021.

OBJETO: Contratação de empresa de Software de Gestão Eletrônica de Documentos, processos e mapeamento com respectivas licenças de uso e serviços associados (suporte técnico, manutenção, atualização e implantação), bem como a prestação dos serviços de digitalização (formulário eletrônico, captura das imagens, indexação, validação, e armazenamento/gestão arquivista), fazendo parte também controle eletrônico de documentos com documentação digitalizada.

Maiores informações:

e-mail: compras.semtabes@gmail.com Telefone: (82) 3312-5304.
Endereço: Rua do Imperador, nº. 141 - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-670.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ
Secretário/SEMTABES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1C2BFE77

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 9912475551.**

DAS PARTES: A SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.316.019/0001-16, e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/0004-56. - Firmado em 20 de Outubro de 2021.

DO OBJETO: O segundo Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12(doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o Contrato por 12(doze) meses, de 26/11/2021 a 26/11/2022

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 26/11/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04122.0009.2070.207009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

DOS SIGNATÁRIOS: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

Maceió/AL, 22 de Novembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E031857

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0155/2021. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 02100.055976/2021.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Credenciamento de postos de abastecimento de combustível para fornecimento parcelado de combustíveis do tipo gasolina, diesel e diesel S10, a toda frota de veículos utilizados na Administração Pública do município de Maceió, através de dispositivo de controle já contratado pelo Município de Maceió; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos. PERÍODO: de 07:00h do dia 24/11/2021 às 23:00h do dia 29/11/2021. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no link licitações. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidos diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: Fone: (082) 3312-5102.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM

Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento da PMM/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AC483A80

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0156/2021. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 02100.092160/2021.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Credenciamento de empresas/instituições para prestarem seus serviços aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió com o adimplemento por meio de consignação em folha de pagamento mediante autorização individual, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos. PERÍODO: de 07:00h do dia 24/11/2021 às 23:00h do dia 29/11/2021. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no link licitações. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidos diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: Fone: (082) 3312-5102.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM

Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento da PMM/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:06CE12C9

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0157/2021. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 07000.008478//2021.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, avisa que realizará Consulta Pública.

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras que estejam autorizadas a atuar no Sistema Financeiro Nacional para o atendimento do Instituto de Previdência de Maceió – IPREV, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos. PERÍODO: de 07:00h do dia 24/11/2021 às 23:00h do dia 29/11/2021. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no link licitações. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidos diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: Fone: (082) 3312-5102.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM

Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento da PMM/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FE372FD4

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0158/2021. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03200.043849/2021.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Contratação de serviços de recuperação de galerias de águas pluviais, diagnóstico com vídeo inspeção robotizada, limpeza e desobstrução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos. PERÍODO: de 07h do dia 24/11/2021 às 23h59 do dia 30/11/2021. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no [link licitações](#). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidos diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: Fone: (082) 3312-5106.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F427769F

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 047/2021. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.085851/2021.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS/ARSER, por meio da **Divisão de Compras**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 05800.085851/2021**.

OBJETO: Contratação de empresa especializa para Aquisição de Fraldas descartáveis por meio de dispensa de licitação para atender à necessidade da administração pública Municipal.

Prazo para envio das propostas: 02(dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: e-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br. (82) 3312-5100 | 3312-5129 ARSER Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro, Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-680

Maceió/AL, 24 de Novembro de 2021.

PEDRO LOPES CARVALHO JÚNIOR

Setor de Compras/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B547DBAE

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**CONVOCAÇÃO PARA A 17ª(DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPASA**

A Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, a Sra. **RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**, vem pela presente **CONVOCAR** os servidores designados na Portaria nº. 019 de 03 de Maio de 2021, desta Agência, bem como a quem possa interessar, para a décima sétima reunião ordinária, que acontecerá no dia **29 Novembro de 2021, às 09:00 horas**, na sala de reunião, com a seguinte pauta:

- Deliberar acerca do relatório do Processo nº. 6500.73834/2020, referente a inadimplência da empresa ITACA EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº. 24.845.457/0001-65;

- Procedimentos administrativos para aplicação de sanções; e
-Outras deliberações.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Matrícula nº. 0954279-5

Presidente da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:851C381C

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.052641/2021.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS
ASSUNTO: MEMO Nº. 85/2021 – Abertura de processo para sanção administrativa referente a atas de registro de preços Nº. 513/2019 e Nº. 458/2019

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ – ARSER, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA**, instituída através do Decreto Municipal nº 8.683/19, **NOTIFICA**, a empresa **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 14.822.943/0001-04, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível descumprimento de obrigação contratual junto as Atas de Registro de Preços nº. 458/2019, com vigência até 13/11/2020 e nº. 513/219, com vigência até 18/12/2020, passível de sanção administrativa.

Alega o setor interessado, conforme narrativa dos autos, o **descumprimento na entrega dos produtos constantes nas notas de empenho nº 2020NE004096 e 2020NE002744**, referente ao fornecimento de materiais para construção.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da cientificação desta notificação, dirigida a esta Comissão, mediante e-mail (cpasa@arser.maceio.al.gov.br) ou documentação encaminhada para o endereço Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes (antiga Rua da Praia), nº. 71, Bairro: Centro, Maceió/AL, no horário das 8h às

14h, tendo em vista a possível aplicação de multa e demais sanções administrativas.

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

CYBELE SILVA WANDERLEY

Membro CPASA/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6C001F41

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE LIMA GOUVEIA**, matrícula nº. 920564-0, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.078150/2021** e assinar o termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:694DFC7B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. **LINDALVA RAMALHO LEITE**, requerente no **PROCESSO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, para que entre em contato com o Instituto de Previdência, no prazo de 10(dez) dias contados desta publicação, pelo telefone (82) 3312-5250, pelo WhatsApp (82) 98882-8072 ou pelo e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.090376/2021**, e, sobretudo, tomar ciência da necessidade de eleger o benefício que perceberá em sua integralidade, conforme legislação vigente..

Maceió/AL, 22 de Novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:864DE3AD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 e c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. **ELIZÂNGELA SILVA DA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº. 041.235.754-20, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.008534/2021**.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A568939D

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO - SMTT
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
07100.0093890/2021.**

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, por meio da **Diretoria Administrativa – DIRAD**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o **Processo Administrativo nº. 07100.0093890/2021**.

OBJETO: Aquisição de móveis para o alojamento dos agentes de trânsito, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Interessados no termo de referência, entrar em contato pelo endereço eletrônico: dirad.smtt@gmail.com. Telefone: (82) 3312-5335. Endereço: Avenida Durval de Góes Monteiro, Km10, nº. 829 – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

REBECCA IVO ALBUQUERQUE CAMPOS

Diretora Administrativa – DIRAD/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3EBB8951

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 081/2021.**

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa VII.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº. 6.378 de 06 de Abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo nº. 03000.090754/2021, de 08 de Novembro de 2021, recebido pelo CMDCA em 19 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o primeiro suplente **VALDOMIRO PONTES JARDIM** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa VII, pelo período de **06 de Dezembro de 2021 a 04 de Janeiro de 2022**, em substituição ao Conselheiro Tutelar **ARIUDO ALVES DE SOUZA**, tendo em vista o seu afastamento por **FÉRIAS**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 22 de Novembro de 2021.

ANDRÉA QUEIROZ

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B5BE38D4

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.100 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº. 160/2021

Autor: VER. JOÃOZINHO

“DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica a atual praça sem denominação oficial, situada na Rua Helena da Costa Tenório, no conjunto Cambuci, no bairro do Antares, latitude -9.576456 e longitude -35.745312, denominado oficialmente **PRAÇA CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA – ZÉ MOCÓ**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6DD34B0E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.101 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº. 251/2021

Autor: VER. JOÃOZINHO

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO PARAÍSO DO HORTO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO PARAÍSO DO HORTO, CNPJ nº 02.687.158/0001-07, com sede e foro jurídico no município de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CB36306E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO - PROCESSO Nº. 06290015/2021.

PARECER Nº 003/2021

PROCESSO Nº. 06290015/2021.

PROJETO DE LEI Nº

INTERESSADA: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR JOÃOZINHO

I – RELATÓRIO.

De autoria da Vereadora TECA NELMA, o projeto em epígrafe propõe a restrição de nomeação de pessoas para cargos efetivos e em comissão no Município de Maceió, que por ventura tenham sido condenados em primeira instância por crime contra a mulher, abarcados pela Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2016).

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta. Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto, contudo recebeu emendas modificativas, as quais foram aprovadas pela maioria dos votos da citada comissão.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, cabendo-nos deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Ao fazê-lo, verificamos que o mérito do projeto em questão, com a alteração proposta pela emenda modificativa, se adequa as normas legais que disciplinam o tema, em dando força aos ditames da Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, tendo em vista instituir um tratamento diferenciado entre os cidadãos até o momento aptos para eventuais nomeações, criando condições necessárias para o provimento de cargos públicos através de pessoas que realmente estejam aptas a ocupar e exercer funções públicas essenciais.

II – VOTO

Ante o exposto, no que nos cabe examinar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº ____/2021, entretanto condicionado às emendas apresentadas para que

constem os termos “condenada penalmente”, bem como “Inicia-se esta vedação com o trânsito em julgado da sentença penal condenatória.”, o qual submeto aos meus nobres pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 22 de Novembro de 2021.

VEREADOR JOÃOZINHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Dr. Valmir

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÃO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1488E394

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS
AO SERVIDOR PÚBLICO - PROCESSO Nº. 06290017/2021.**

**PARECER Nº 004/2021
PROCESSO Nº. 06290017/2021.**

**PROJETO DE LEI Nº
INTERESSADA: VEREADORA TECA NELMA
RELATOR: VEREADOR JOÃOZINHO**

I – RELATÓRIO.

De autoria da Vereadora TECA NELMA, o projeto em epígrafe que dispõe sobre a vedação de nomeação para cargos efetivos e em comissão no Município de Maceió de pessoas condenadas em primeira instância pelos crimes de homofobia e transfobia equiparados na Lei Federal nº 7.716/89.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta. Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto, contudo recebeu emenda modificativa, que foi aprovada pela maioria dos votos da citada comissão.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, cabendo-nos deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Ao fazê-lo, verificamos que o mérito do projeto em questão, com a alteração proposta pela emenda modificativa, se adequa as normas legais que disciplinam o tema, em dando força aos ditames da Lei Federal nº 7.716/89 – Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, tendo em vista instituir um tratamento diferenciado entre os cidadãos até o momento aptos para eventuais nomeações, criando condições necessárias para o provimento de cargos públicos através de pessoas que realmente estejam aptas a ocupar e exercer funções públicas essenciais.

II – VOTO

Ante o exposto, no que nos cabe examinar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº ____/2021, entretanto condicionado às emendas apresentadas para que

constem os termos “Inicia-se esta vedação com o trânsito em julgado.”, o qual submeto aos meus nobres pares.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões, em 22 de Novembro de 2021.

VEREADOR JOÃOZINHO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS
Dr Valmir

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÃO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3D090108

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
DOS ADOLESCENTES - PROCESSO Nº. 09060001.**

**PARECER Nº. 013/2021
PROCESSO Nº. 09060001.**

**PROJETO DE LEI Nº 418/2021
INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA
RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS**

DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, SOBRE O PROJETO DE LEI N. 418/2021, DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA, QUE “VEDA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA OU DOENÇA CRÔNICA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CRECHES OU SIMILARES, EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS”.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, na forma do art. 74, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 418/2021, da Vereadora Silvania Barbosa, que “Veda qualquer discriminação à criança e ao adolescente com deficiência ou doença crônica nos estabelecimentos de ensino, creches ou similares, em instituições públicas ou privadas”.

Em síntese, o referido projeto de lei da nobre Vereadora Silvania Barbosa tem o escopo de vedar a discriminação à criança e ao adolescente com deficiência ou doença crônica nos estabelecimentos de ensino ou similares, em instituições públicas ou privadas.

É o relatório.

II - ANÁLISE

Apesar da existência de leis que garantem o acesso à escola por parte de crianças e adolescentes portadores de deficiência, é corriqueiro que o processo de integração destes alunos se dê de forma conturbada, e não raramente sejam denotados casos de discriminação e preconceito. É diante desse cenário que se releva a importância do projeto de lei da Vereadora Silvania Barbosa, uma vez que, além de vedar a discriminação, dispõe em seu art. 2º que “O estabelecimento de ensino, creche ou similar, deverá capacitar seu corpo docente e equipe de apoio para acolher a criança e o adolescente com deficiência ou doença crônica, **propiciando-lhe a integração a todas as atividades educacionais e de lazer que sua condição pessoal possibilite**”.

Além disso, a proposição se encontra em harmonia com os postulados esculpidos na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), haja vista que se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de crianças e adolescentes portadoras de deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. 418/2021, da Vereadora Silvania Barbosa, que “Veda qualquer discriminação à criança e ao adolescente com deficiência ou doença crônica nos estabelecimentos de ensino, creches ou similares, em instituições públicas ou privadas”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 23 de Novembro de 2021.

LEONARDO DIAS
Relator

FAVORÁVEL

Cal Moreira

CONTRÁRIO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1B308DA2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº. 08030008/2021.**

PARECER Nº 75/2021
PROCESSO Nº. 08030008/2021.
PROJETO DE LEI Nº 360/2021
AUTOR: VEREADOR SILVANIA BARBOSA
RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise e parecer na forma do art. 67 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 360/2021 de autoria do Excelentíssima Senhora Vereadora SILVANIA BARBOSA, que “**DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS COM DOENÇAS OU DEFICIÊNCIAS CRÔNICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

II – ANÁLISE

A matéria tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final com Parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Leonardo Dias, que opinou por sua constitucionalidade.

A proposição em análise foi encaminhada a esta Comissão para parecer de mérito na forma do art. 67 do nosso Regimento Interno.

Pretende a nobre Parlamentar que, toda família da cidade Maceió que possua criança portadora de doença ou deficiência crônica, receba atenção especial, ou seja, apoio médico, educacional, social ou psicológico, traçando dessa forma o embasamento necessário para que a família e a comunidade contribuam com o tratamento, garantindo um desenvolvimento dessa criança em harmonia e num ambiente de carinho.

Em sua justificativa, a ilustre Parlamentar afirma que a chegada de um filho é sempre carregada de sonhos, ilusões e esperanças, porém, a doença crônica ou a deficiência gera angústia, desespero, dúvidas, frustrações, etc.

Afirma ainda que, um profissional preparado conversando com os pais, será peça fundamental na melhoria da qualidade de vida da criança junto

com sua família. Por certo, uma criança rejeitada por deficiência física em relação às demais com quem convive pode deixá-la incapacitada para lidar com situações cotidianas.

III – VOTO

Portanto, quanto ao mérito da proposição e pela louvável iniciativa da nobre parlamentar, VOTO pela aprovação do Projeto de Lei nº 360/2021, o qual submeto a meus ilustres Pares.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões, em 20 de Outubro de 2021.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Dr. Valmir
Cleber Costa
Teca Nelma

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0DE50F0D

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº. 08160045/2021.

PARECER Nº 76/2021
PROCESSO Nº. 08160045/2021.
PROJETO DE LEI Nº 324/2021
AUTOR: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO
RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise e parecer na forma do art. 67 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 324/2021 de autoria do Excelentíssima Senhora Vereadora OLÍVIA TENÓRIO, que “**Torna obrigatória a disponibilização de dependência para fraldário nos centros de saúde**”.

II – ANÁLISE

A matéria tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final com Parecer proferido pela Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa, que opinou por sua legalidade.

A proposição em análise foi encaminhada a esta Comissão para parecer de mérito na forma do art. 67 do nosso Regimento Interno.

Pretende a nobre Parlamentar que, todos os Centros de Saúde do Município de Maceió sejam dotados de “fraldário”. A matéria disciplina também que, quando não houver local reservado, o fraldário deverá ser instalado nos banheiros, feminino e masculino.

Justificando sua propositura, a ilustre Parlamentar afirma que a higiene pessoal é essencial à saúde e evita doenças. O benefício da amamentação se faz necessário para as crianças, e, para tanto, a implantação de locais adequados será de fundamental importância para que os pais possam realizar aquelas tarefas sem nenhum constrangimento.

III – VOTO

Portanto, pela louvável iniciativa da nobre parlamentar e quanto ao mérito da matéria examinada, VOTO pela aprovação do Projeto de Lei nº 324/2021, o qual submeto a meus ilustres Pares.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões, em 20 de Outubro de 2021.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Dr. Valmir
Cleber Costa
Teca Nelma

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:16688D6B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº. 06010001/2021.

PARECER Nº 83/2021
PROCESSO Nº. 06010001/2021.
PROJETO DE LEI Nº 216/2021
AUTOR: VEREADOR FERNANDO HOLLANDA
RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise e parecer na forma do art. 67 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 216/2021 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador FERNANDO HOLLANDA, que “**DETERMINA A PRESENÇA DE NUTRICIONISTA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO SEU CONSELHO DE CLASSE, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MACEIÓ**”.

II – ANÁLISE

A matéria tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final com Parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Dr. Valmir, que opinou por sua constitucionalidade.

A matéria em análise foi encaminhada a esta Comissão para parecer de mérito na forma do art. 67 do nosso Regimento Interno.

Pretende o nobre Parlamentar que as equipes da Estratégia Saúde da Família contem obrigatoriamente com um nutricionista, objetivando

com isso que as necessidades da população maceioense sejam atendidas com profissional na referida especialidade. Em sua justificativa, o ilustre Parlamentar afirma que, a inserção de um nutricionista na atenção primária em saúde pode constituir medida de alta

relevância, pois auxiliaria na promoção de uma melhor alimentação, diminuindo dessa forma as doenças relacionadas à alimentação tais como: obesidade, hipertensão, doenças cardiovasculares, diabetes e alguns tipos de câncer.

III – VOTO

Portanto, quanto ao mérito da proposição e pela louvável iniciativa do nobre parlamentar, VOTO pela aprovação do Projeto de Lei nº 216/2021, o qual submeto a meus ilustres Pares.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões, em 11 de Novembro de 2021 .

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Teca Nelma
Dr. Valmir

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3BB7744D

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº. 09150032/2021.

PARECER Nº 84/2021
PROCESSO Nº. 09150032/2021.
PROJETO DE LEI Nº/2021

AUTOR: VEREADORA SILVANIA BARBOSA
RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise e parecer na forma do art. 67 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº .../2021, protocolizado através do Processo nº 09150032/2021, de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora SILVANIA BARBOSA, que “**INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM E GRATIDÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUARAM NA LINHA DE FRENTE CONTRA A COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

II – ANÁLISE

A matéria tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final com Parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Chico Filho, que opinou por sua constitucionalidade, parecer esse acolhido por todos os membros presentes.

A proposição em análise foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de mérito, na forma do art. 67 do nosso Regimento Interno.

Pretende a ilustre Parlamentar instituir o dia 07 de abril, dia este em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde – OMS, como o “Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente Contra a COVID – 19”.

Em sua justificativa, a ilustre Parlamentar afirma que, em meio às adversidades enfrentadas pela pandemia, os profissionais da área de saúde encontram refrigério nas demonstrações de carinho e afeto, enviadas pelos familiares de paciente da Rede Pública de Saúde.

Desde março, quando detectado o primeiro caso de covid-19, portanto, há quase dois anos, esses profissionais continuam lutando incessantemente contra o vírus.

Então, essa homenagem é um sinal de empatia e gratidão àqueles que se colocam à disposição para cuidar de tantas vidas.

III – VOTO

Portanto, quanto ao mérito da proposição e pela louvável iniciativa do nobre parlamentar, VOTO pela aprovação do Processo nº 09150032/2021, o qual submeto a meus ilustres Pares.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões, em 11 de Novembro de 2021 .

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Dr. Valmir
Teca Nelma

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÃO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E7BE54D9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº.
08180012.

PARECER Nº: 44/2021
PROCESSO Nº. 08180012.
PROJETO DE LEI Nº: 334/2021
AUTOR DA MATÉRIA: LEONARDO DIAS

EMENTA DA MATÉRIA: ESTABELECE, NOS TERMOS DO ART. 5º, LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DOS ARTS. 12 E 18, I, DA LEI FEDERAL Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012, O DEVER DE NOTIFICAÇÃO AOS MOTORISTAS CADASTRADOS PELOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NOS CASOS DE DESCADASTRAMENTO, SUSPENSÃO OU EXCLUSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 334/2021, que “**Estabelece, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e dos arts. 12 e 18, I, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, o dever de notificação aos motoristas cadastrados pelos Serviços de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros nos casos de descadastramento, suspensão ou exclusão, e dá outras providências**”, tem por finalidade estabelecer o dever de notificação aos motoristas em casos de descadastramento, suspensão ou exclusão com a justificativa dos motivos que deram ensejo à medida.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

A propositura visa a concretizar as disposições contidas na Lei Federal nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, e a Lei nº 13.640/2018, que regulamenta a atividade do Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros.

O projeto de lei objetiva dar maior segurança aos “motoristas de aplicativos” para que, em casos de descadastramentos, suspensão ou exclusão dos respectivos serviços, tenham direito a serem notificados com a respectiva justificativa motivada. Outrossim, a propositura busca a observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, para que possam apresentar pedido de revisão da decisão e possam instruir os pedidos com meios probatórios que esclareçam os fatos.

Assim, atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 334/2021, que “**Estabelece, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e dos arts. 12 e 18, I, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, o dever de notificação aos motoristas cadastrados pelos Serviços de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros nos casos de descadastramento, suspensão ou exclusão, e dá outras providências**”.

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade dispor acerca do dever de notificação aos motoristas de aplicativo em casos de descadastramento, suspensão e exclusão e possibilitar suas defesas, caso possíveis, bem como por constar parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Serviços Públicos decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 04 de Novembro de 2021.

Relator: Vereador **CAL MOREIRA**

VOTOS FAVORÁVEIS:

Vereador João Catunda

Vereador Eduardo Canuto

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D47130BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº.
08230033.**

**PARECER Nº: 50/2021
PROCESSO Nº. 08230033.**

**AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR OLIVEIRA LIMA
EMENTA DA MATÉRIA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR EVANGÉLICO PASTOR ESPERIDIÃO DE ALMEIDA – LEAL
RELATÓRIO**

Projeto de Lei que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR EVANGÉLICO PASTOR ESPERIDIÃO DE ALMEIDA**”, tem por finalidade declarar de utilidade pública o Lar Evangélico Pastor Esperidião de Almeida – Leal, CNPJ nº 08.462.843/0001-11, com sede na Av. Maceió, 209, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a propositura legislativa possui parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Processo nº 08230033, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR EVANGÉLICO PASTOR ESPERIDIÃO DE ALMEIDA**”.

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade declarar de utilidade pública uma instituição de longa permanência para idosos,

garantindo a estes a possibilidade de envelhecer com dignidade e garantia de direitos, com atendimento multidisciplinar, além de contar com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, e por estarem preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 4.294/94, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Serviços Públicos decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2021.

Relator: Vereador **CAL MOREIRA**

VOTOS FAVORÁVEIS:

Vereador João Catunda

Vereador Eduardo Canuto

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4045EB2A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº.
06290006.**

**PARECER Nº: 51/2021
PROCESSO Nº. 06290006.
PROJETO DE LEI Nº: 228/2021**

AUTOR DA MATÉRIA: BRIVALDO MARQUES

EMENTA DA MATÉRIA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR, EM PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA, PONTOS DE APOIO PARA MOTOBOYS E CICLISTAS QUE REALIZAM ENTREGAS POR APLICATIVO NA CIDADE DE MACEIÓ/AL

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 228/2021, que “**Autoriza o Poder Executivo a criar, em parceria com a iniciativa privada, pontos de apoio para motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativo na cidade de Maceió/AL**”, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a criar pontos de apoio para trabalhadores de entrega por aplicativo, que contenham banheiros masculino e feminino, espaço para realizar refeições, sala de apoio, descanso e ponto de recarga de celulares, bem como estacionamento e bicicletário.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

Trata-se de projeto de lei de exacerbada importância, que autoriza o Poder Executivo a criar pontos de apoio para trabalhadores de entrega por aplicativo, que contenham banheiros masculino e feminino, espaço para realizar refeições, sala de apoio, descanso e ponto de recarga de celulares, bem como estacionamento e bicicletário.

A propositura visa a conceder maior conforto para os entregadores de aplicativos, com condições que garantam a dignidade e condições para o trabalho executado. Outrossim, os aparelhos celulares são o instrumento de trabalho destes, sendo necessário, por vezes, algum ponto de apoio para recarga.

Ademais, o projeto propõe a realização de parcerias com a iniciativa privada, propiciando uma colaboração e atuação conjunta ao propiciar melhores condições de trabalho aos motoristas de aplicativo.

Assim, atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o

vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 228/2021, que “**Autoriza o Poder Executivo a criar, em parceria com a iniciativa privada, pontos de apoio para**

motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativo na cidade de Maceió/AL”.

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei de extrema importância que tem por finalidade propiciar melhores condições de trabalho para os trabalhadores que realizam entregas por aplicativo, bem como por constar parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Serviços Públicos decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2021.

Relator: Vereador **CAL MOREIRA**

VOTOS FAVORÁVEIS:

Vereador João Catunda

Vereador Eduardo Canuto

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2A21C92F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP - 0890/2021 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 08060003/2021**,

RESOLVE conceder diárias em favor de:

Nome: **FRANCISCO HOLANDA DA COSTA FILHO**

Cargo: Vereador

CPF/MF Nº. 029.000.564-70

Nº de Diárias: 04 (quatro) diárias

Valor Unitário: R\$ 450,00 – (Quatrocentos e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 1.800,00 - (Hum mil e oitocentos reais)

Período realizado: de 08/08/2021 a 11/08/2021

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Objetivo: Conhecer o funcionamento do Táxi Rio e legislação de táxi do Rio de Janeiro/RJ.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5AB4ECD8

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **LAR SÃO DOMINGOS** no uso de suas atribuições conforme Estatuto capítulo V art. 26 **CONVOCA** todos os sócios efetivos para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **26 de Novembro de 2021** às 19:00h em 1ª(primeira) chamada ou as 19:30h em 2ª(segunda) e última chamada para apreciação dos Programas e Orçamento para o próximo ano, conforme parágrafo 2º do Artigo 28 capítulo V do Estatuto.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS

Diretor-Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BB0003C0

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO RIBEIRO E CRISPIM LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.060.598/0001-91**, situada na Avenida Pretestato Ferreira Machado, nº. 900 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-400, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.** Torna público que requereu à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL – a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO”** para o empreendimento denominado **“FORMULART FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO”**, situada na Avenida Pretestato Ferreira Machado, nº. 900 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-400 – **Foi solicitado Estudos Ambientais. (PGRCC)**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3186426A

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: SANTA CASA DE MACEIÓ DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.307.187/0001-50, situada na Rua Barão de Maceió, nº. 346 – Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-360, com atividades de: **ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**, torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o do empreendimento denominado **“SANTA CASA SEDE”**, localizada na Rua Barão de Maceió, nº. 346 – Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-360; Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7676FEAF

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: SANTA CASA DE MACEIÓ DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.307.187/0001-50, situada na Rua Barão de Maceió, nº. 346 – Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-360, com atividades de: **ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**, torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “INSTALAÇÃO”** para o empreendimento denominado **“CENTRO ONCOLÓGICO”**, localizado na Avenida Santa Rita de Cássia, nºs: 100B e 100C – Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.051-600; Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8BFC298B

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: FA - GALETERIA SÃO LUIZ - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.439.609/0001-40**, situada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº. 1.007 – Bairro: Pajuçara – Maceió/AL – CEP Nº. 57.030-000, com atividades de: **RESTAURANTES E**

SIMILARES. Torna público que requereu à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL – a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO**” para o empreendimento denominado “**GALETO SÃO LUIZ**”, situada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº. 1.007 –

Bairro: Pajuçara – Maceió/AL – CEP Nº. 57.030-000 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:01243E94

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.129 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE DE R\$ 19.102.650,00 (DEZENOVE MILHÕES, CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 22 da Lei Municipal nº. 6.994, de 15 de Outubro 2020, pela nova redação dada ao inciso III, do art. 4º da Lei Municipal nº. 7.061, de 17 de Junho de 2021, pela Lei Municipal nº. 7.071, de 14 de Julho de 2021 e pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 7.061, de 17 de Junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.102.650,00 (Dezenove milhões, cento e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Novembro de 2021.

JHC
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.129 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. - Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
08000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			2.100.000,00
08001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			2.100.000,00
04.122.0009.206409	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO			
		31.90.11	0.1.01	2.100.000,00
	Subtotal			2.100.000,00
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			15.000.000,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			15.000.000,00
12.361.0009.201909	GESTÃO FINANCEIRA DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		31.90.11	0.1.03	
	Subtotal			15.000.000,00
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			27.000,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			27.000,00
10.302.0022.104402	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS			
		44.90.52	0.2.42	13.500,00
	Subtotal			13.500,00
10.302.0022.104406	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS			
		44.90.52	0.2.42	13.500,00
	Subtotal			13.500,00
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			5.650,00
20002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO			5.650,00
15.451.0011.405906	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
		44.90.51	0.2.01	5.650,00
	Subtotal			5.650,00
24000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			890.000,00
24001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			890.000,00
04.122.0009.206809	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		31.90.13	0.1.50	190.000,00
		31.91.13	0.1.50	700.000,00
	Subtotal			890.000,00
37000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			50.000,00
37002	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			5.000,00
23.695.0008.409809	DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA			
		33.90.30	0.1.01	5.000,00
	Subtotal			5.000,00
37003	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			45.000,00
27.451.0023.100407	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA			
		44.90.51	0.2.01	45.000,00
	Subtotal			45.000,00
38000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			1.030.000,00
38001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			1.030.000,00

15.451.0011.404409	OBRAS E SERV DE REST. RECUP. E REF. DE CALÇ. PRAÇAS, PARQ. MIRANTES, PRÉDIOS PUB, EQUIP E MOB URBANO			
	Subtotal	33.90.39	0.1.50	1.030.000,00
	TOTAL			1.030.000,00
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.129 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
02000	GABINETE DO PREFEITO			190.000,00
02001	GABINETE DO PREFEITO			190.000,00
04.122.0009.202209	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO			
		31.90.11	0.1.01	190.000,00
	Subtotal			190.000,00
03000	GABINETE DO VICE-PREFEITO			140.000,00
03001	GABINETE DO VICE-PREFEITO			140.000,00
04.122.0009.210109	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO			
		31.90.11	0.1.01	120.000,00
		31.90.13	0.1.01	20.000,00
	Subtotal			140.000,00
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			210.000,00
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			210.000,00
04.122.0009.200909	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO			
		31.90.13	0.1.01	20.000,00
		31.90.11	0.1.01	190.000,00
	Subtotal			210.000,00
07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			230.000,00
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			230.000,00
04.122.0009.203109	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO			
		31.90.91	0.1.01	20.000,00
		31.90.13	0.1.01	90.000,00
		31.90.11	0.1.01	120.000,00
	Subtotal			230.000,00
08000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			210.000,00
08001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			210.000,00
04.122.0009.206409	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO			
		31.91.13	0.1.01	210.000,00
	Subtotal			210.000,00
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.000.000,00
14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.000.000,00
04.122.0009.208609	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO			
		31.90.11	0.1.01	600.000,00
		31.90.04	0.1.01	400.000,00
	Subtotal			1.000.000,00
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			27.000,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			27.000,00
10.302.0022.104401	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS			
		44.90.52	0.2.42	27.000,00
	Subtotal			27.000,00
19000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,			210.000,00
	ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
19001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,			210.000,00
	ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
04.122.0009.209102	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO			
		31.90.13	0.1.01	90.000,00
		31.91.13	0.1.01	40.000,00
		31.90.11	0.1.01	60.000,00
		31.90.92	0.1.01	20.000,00
	Subtotal			210.000,00
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.129 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			5.650,00
20002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO			5.650,00
15.451.0007.100103	IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM VALE DO REGINALDO			
		44.90.51	0.2.01	5.650,00
	Subtotal			5.650,00
21000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			500.000,00
21001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			500.000,00
28.846.0028.000609	SENTENÇAS JUDICIAIS			
		31.90.13	0.1.01	50.000,00
		31.90.91	0.1.01	400.000,00
	Subtotal			450.000,00
04.122.0009.204909	PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA			
		31.90.11	0.1.01	50.000,00
	Subtotal			50.000,00
23000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ			360.000,00
23001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ			360.000,00
04.122.0009.205909	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS			
		31.90.96	0.1.50	220.000,00
		31.91.13	0.1.50	30.000,00
		31.90.11	0.1.50	70.000,00
		31.90.13	0.1.50	40.000,00
	Subtotal			360.000,00
24000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			740.000,00
24001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			740.000,00
04.122.0009.206809	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		31.90.11	0.1.50	740.000,00
	Subtotal			740.000,00
27000	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			6.500.000,00
27001	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			6.500.000,00

04.122.0009.205309	ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS				
	Subtotal	31.90.94	0.1.50	2.000.000,00	
04.122.0009.205409	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
		31.90.13	0.1.50	1.500.000,00	
		31.90.11	0.1.50	3.000.000,00	
	Subtotal			4.500.000,00	
29000	GABINETE DE GOVERNANÇA			405.000,00	
29001	GABINETE DE GOVERNANÇA			405.000,00	
04.122.0009.207209	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO				
		31.90.96	0.1.01	155.000,00	
		31.90.13	0.1.01	90.000,00	
		31.90.11	0.1.01	160.000,00	
	Subtotal			405.000,00	
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.129 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. - Anulação					
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor	
Fun/Sub/Prog/Subação					
31000	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS			210.000,00	
31001	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER			210.000,00	
04.122.0009.210809	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO				
		31.90.11	0.1.50	70.000,00	
		31.90.13	0.1.50	60.000,00	
		31.90.91	0.1.50	30.000,00	
		31.91.13	0.1.50	50.000,00	
	Subtotal			210.000,00	
33000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA			450.000,00	
33001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA			450.000,00	
04.122.0009.200109	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO				
		31.91.13	0.1.01	160.000,00	
		31.90.13	0.1.01	30.000,00	
		31.90.11	0.1.01	260.000,00	
	Subtotal			450.000,00	
34000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			990.000,00	
34001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			990.000,00	
04.122.0009.205209	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO				
		31.91.13	0.1.01	450.000,00	
		31.90.96	0.1.01	20.000,00	
		31.90.11	0.1.01	400.000,00	
		31.90.13	0.1.01	120.000,00	
	Subtotal			990.000,00	
35000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE			645.000,00	
35001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE			645.000,00	
04.122.0009.200209	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO				
		31.90.13	0.1.01	80.000,00	
		31.90.96	0.1.01	50.000,00	
		31.91.13	0.1.01	95.000,00	
		31.90.11	0.1.01	420.000,00	
	Subtotal			645.000,00	
36000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL			4.170.000,00	
36001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL			4.170.000,00	
04.122.0009.202609	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO				
		31.91.13	0.1.01	250.000,00	
		31.90.11	0.1.01	3.300.000,00	
		31.90.13	0.1.01	70.000,00	
		31.90.16	0.1.01	550.000,00	
	Subtotal			4.170.000,00	
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.129 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. - Anulação					
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor	
Fun/Sub/Prog/Subação					
37000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			300.000,00	
37001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			250.000,00	
04.122.0009.209809	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO				
		31.90.11	0.1.01	190.000,00	
		31.91.13	0.1.01	10.000,00	
		31.90.96	0.1.01	10.000,00	
		31.90.13	0.1.01	40.000,00	
	Subtotal			250.000,00	
37002	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			5.000,00	
23.695.0008.409809	DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA				
		33.90.39	0.1.01	5.000,00	
	Subtotal			5.000,00	
37003	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			45.000,00	
27.451.0023.100407	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA				
		44.90.52	0.2.01	45.000,00	
	Subtotal			45.000,00	
38000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			1.610.000,00	
38001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			1.610.000,00	
04.122.0009.210009	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO				
		33.90.30	0.1.50	300.000,00	
		33.90.92	0.1.50	130.000,00	
		33.90.39	0.1.50	200.000,00	
	Subtotal			630.000,00	
04.122.0009.210909	PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
		31.90.11	0.1.50	310.000,00	
		31.91.13	0.1.50	90.000,00	
		31.90.13	0.1.50	180.000,00	
	Subtotal			580.000,00	
15.451.0011.404409	OBRAS E SERV DE REST. RECUP. E REF. DE CALÇ. PRAÇAS, PARQ, MIRANTES, PRÉDIOS PUB, EQUIP E MOB URBANO				
		33.90.39	0.1.01	400.000,00	

	Subtotal			400.000,00
	TOTAL			19.102.650,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2001E3CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
PORTARIA Nº. 069 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal, Sra. **RITA DE CÁSSIA DE LIMA**, matrícula funcional de nº. 5248-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 177.151.134-68, bem como a servidora pública municipal, Sra. **CATHERINE BUARQUE DE GUSMÃO BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 064.997.094-25, como **Gestora e Fiscal Técnico**, respectivamente dos Contratos firmados entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com interveniência desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, conforme relação constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º As servidoras públicas municipais acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
009/2021	A.C. ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
005/2020	MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA E CIA LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR
536/2015	EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
130/2018	JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR
041/2021	É LEVE INDUSTRIA E COMÉCIO DE ÁGUAS LTDA	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS
0275/2019	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
099/2016	ALEXANDRE NICHOLAS DE OLIVEIRA SAMPAIO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR V
067/2016	FERNANDO PITA RAMOS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATIVIDADES DO CREAS JATIÚCA
058/2020	JORGE ALVES MOURA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATIVIDADES DO CREAS SANTA LÚCIA
629/2016	CENTRO ESPÍRITA WILLIAM CROOKES /ZAMPIERI	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATIVIDADES DO SEDE SEMAS
256/2018	MÁRCIO MACIEL LOPES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATIVIDADES DA CASA LAR
121/2013	EVANDRO GERMANO DA SILVA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATIVIDADES DO CRAS CLIMA BOM
617/2016	SAULO ACIOLI RIBEIRO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATIVIDADES DO VIVA VIDA
221-A/2020	WALTER VASCONCELOS TORRES VIEIRA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR VIII
548/2019	TARITA DA ROCHA CAVALCANTE	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATIVIDADES DA CASA DE ADOÇÃO RUBENS COLAÇO
683/2019	TÂNIA MARIA CAVALCANTE ANANIAS BARROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATIVIDADES DO CMAS
762/2019	OLGA SAMPAIO CAVALCANTI	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATIVIDADES DO CAIC UFAL / TABULEIRO
076/2021	IGOR CÉZAR DE ALMEIDA CARNEIRO SIQUEIRA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM FEMININA
631/2015	CARLOS DE FREITAS CARACCILO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATIVIDADES DO CRAS FERNAO VELHO

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FD2C27EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2021 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FORMADORAS/ES, COORDENADORAS/ES LOGÍSTICAS/OS E TUTORAS/ES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, considerando o disposto no Decreto nº 8776, de 16 de agosto de 2019, que instituiu o Centro Municipal de Formação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; e o que preconiza a Portaria nº. 061/2021, que estabelece diretrizes para a oferta da Formação Continuada para as/os Profissionais da Educação, da Rede Pública Municipal de Educação de Maceió, nos eixos administrativos e pedagógicos, torna pública a abertura de inscrições para o exercício das funções de Coordenador/a, Formador/a e Tutor/a, no PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DAS/OS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, para atuarem em ações formativas, no ano letivo de 2022, mediante as condições postas neste edital.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Educação de Maceió, para compor, no ano letivo de 2022, a Rede de Formadores/as da SEMED, com vistas a atender às diferentes demandas formativas dos profissionais da educação, conforme Eixos Formativos Estruturantes do Programa de Formação, temáticas educacionais, áreas de conhecimento, programas, projetos, de acordo com critérios e especificações definidas neste edital.

1.2 O Programa de Formação Continuada das/os Profissionais da Rede Pública Municipal de Educação de Maceió tem por objetivos:

- Proporcionar aos/às profissionais da educação formações de entrada, contínua, complementar e integrativa, baseadas em uma perspectiva de Educação Integral, que contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional de gestoras/es, docentes e técnicas/os, visando à qualificação dos processos pedagógicos e administrativos na Rede.

• Desenvolver a proficiência digital das/os profissionais da educação, por meio da oferta de formação contínua e permanente, com foco nas metodologias ativas e nas tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), em cenários presenciais e não presenciais de educação, que contribuam para a melhoria dos processos didático-pedagógicos na sala de aula.

• Assegurar a formação continuada de gestoras/es escolares, coordenadoras/es pedagógicas/os e docentes que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com vistas a fortalecer as práticas de alfabetização e letramento na Rede Municipal de Educação.

1.3. As ações formativas poderão ser ofertadas na modalidade de educação a distância - mediadas por meios digitais, com momentos síncronos e assíncronos e, na modalidade híbrida - mediadas por interações presenciais, combinadas com interações virtuais.

1.4 As/Os profissionais convocadas/os para as vagas disponíveis serão submetidas/os a curso de formação para atuarem no Programa de Formação, sendo este um pré-requisito obrigatório.

1.5 Para todas as funções postas neste edital, a/o candidata/o deverá dispor de uma carga horária de 20h semanais, para atuar frente às demandas formativas - incluindo-se ações de planejamento e acompanhamento, do eixo e função para a qual se inscreveu, distribuídas em conformidade com os horários das ações formativas.

1.6 As/Os profissionais convocadas/os para atuar no Programa de Formação farão jus à retribuição pecuniária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a hora-aula.

1.7 As/Os formadoras/es, tutoras/es e coordenadoras/es logísticas/os aprovadas/os e convocadas/os atuarão nas ações de formação do calendário formativo da Semed no ano letivo de 2022.

1.8 Este processo seletivo será coordenado e executado pelo Centro Municipal de Formação - CMF, da SEMED Maceió.

1.9 A Comissão de Avaliação deste processo seletivo é composta por profissionais do Centro Municipal de Formação, das Coordenadorias das Etapas e Modalidades e de Gestão de Pessoas desta Semed, conforme Portaria nº 0347, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de novembro de 2021.

2.0 DAS FUNÇÕES E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 As/Os candidatas/os poderão concorrer a uma das funções descritas no quadro 1, desde que atendam aos requisitos e especificações constantes neste edital.

Quadro 1 - Quadro de funções e titulação mínima

Função	Titulação Mínima
Formador/a de professor/a alfabetizador/a (1º ao 3º ano)	Especialização
Formador/a de professor/a de 4º e 5º ano em Matemática	Especialização
Formador/a de professor/a de 4º e 5º ano em Língua Portuguesa	Especialização
Formador/a de temas específicos	Especialização
Tutor/a on-line	Especialização
Coordenador/a logístico/a	Graduação

2.2 Além da titulação mínima especificada no item 2.1, são requisitos indispensáveis para participação neste certame:

- Fazer parte do quadro efetivo de servidores/as da rede pública municipal de educação de Maceió;
- Não estar cedido/a a outros órgãos públicos;
- Não estar em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença;
- Ter 20h semanais, fora da carga horária na rede, disponíveis para atuar no Programa de Formação.

2.3. O/A candidato/a a **Formador/a** deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser docente ou técnico/a pedagógico/a do quadro efetivo de servidores/as da rede pública municipal de educação de Maceió;
- Possuir titulação mínima de especialização em educação ou áreas afins, com foco no respectivo Eixo Formativo Estruturante;
- Possuir experiência comprovada, no currículo lattes, no domínio da(s) temática(s) que corresponde(m) ao respectivo Eixo Formativo Estruturante;
- Comprovar experiência em desenvolvimento de aulas e/ou outras ações formativas, inclusive em ambientes virtuais de aprendizagem - AVA, na modalidade a distância ou híbrida;
- Ter disponibilidade para participar do curso de formação para Formador/a, em data a ser definida pelo CMF;
- Ter disponibilidade de 20h semanais para ministrar ações formativas em qualquer período de 2022 que for convocado.

2.4 O/A candidato/a a **Tutor/a on-line** deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser docente ou técnico/a pedagógico/a do quadro efetivo de servidores/as da rede pública municipal de educação de Maceió;
- Possuir titulação mínima de especialização em Tecnologias Educacionais ou áreas afins, com foco em tecnologias educacionais ou metodologias ativas;
- Ter formação em tutoria *on-line* ou comprovar experiência de 01 (um) ano no desempenho de tutoria *on-line*;
- Ter habilidade socioafetiva para o desenvolvimento da mediação pedagógica no AVA;
- Ter disponibilidade de 20h semanais para desenvolver a mediação pedagógica no AVA durante toda a execução de ações formativas, conforme plano de tutoria;
- Ter disponibilidade para participar do curso de formação em Tutoria, em data a ser definida pelo CMF.

2.3. O/A candidato/a a **Coordenador/a logístico/a** deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser docente, técnico/a pedagógico/a ou técnico/a-administrativo/a do quadro efetivo da rede pública municipal de educação de Maceió;
- Possuir titulação mínima de graduação, preferencialmente na área de Educação;
- Possuir experiência comprovada, no currículo lattes, em gestão/coordenação de cursos e/ou outras ações formativas, inclusive em ambientes virtuais de aprendizagem - AVA, na modalidade a distância ou híbrida;
- Ter disponibilidade de 20h para coordenar ações formativas em qualquer período do ano letivo de 2022 que for convocado/a;
- Ter disponibilidade para participar do curso de formação para Coordenador/a, em data a ser definida pelo CMF.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via formulário *on-line*, no período de **19 a 30 de novembro de 2021**.

3.2 Para a efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário *on-line* disponível em: <https://bitly.com/lb4Xfe>, anexando, nos espaços indicados, em formato PDF, a documentação comprobatória, conforme relação a seguir:

- Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- Título de eleitor/a e comprovante da última votação;
- Certificado de reservista (gênero masculino);
- Diploma de curso de graduação;
- Diploma de curso de pós-graduação - especialização, mestrado ou doutorado (maior titulação);
- Currículo *Lattes* resumido;
- Declaração de vínculo de docente na rede pública municipal de educação de Maceió (incluindo docente que exerce a função de técnico/a-pedagógico/a);
- Declaração de vínculo de técnico/a-administrativo/a na rede pública municipal de educação de Maceió (exclusivo para a função de Coordenador/a logístico/a);
- Declaração da carga horária disponível (mínimo de 20h) - Anexo II.
- Plano de Formação (exclusivo para Formador/a) - Anexo III.

3.3 É vedado ao/à candidato/a inscrever-se em mais de uma função especificada no quadro 1.

4.0. DOS EIXOS FORMATIVOS ESTRUTURANTES

4.1 As necessidades formativas dos/as profissionais da educação da rede pública municipal de Maceió, para as quais as vagas estão sendo disponibilizadas, desdobram-se em 04 (quatro) Eixos Formativos Estruturantes, a saber:

- Docência, Currículo e Processos Pedagógicos;
- Tecnologias Digitais e Metodologias Ativas;
- Alfabetização e Letramento - Língua Portuguesa e Matemática;
- Gestão, Comunicação e Processos Administrativos.

4.2 Os/As candidatos/as a Formador/a, Tutor/a ou Coordenador/a Logístico/a devem inscrever-se em apenas 1 (um) dos eixos formativos estruturantes, observados os sub-eixos concernentes.

4.3. As temáticas elencadas neste edital deverão ser desenvolvidas atendendo à seguinte metodologia:

- Realização de discussões teórico-metodológicas transformadoras, fundadas no diálogo e na concepção de sujeito ativo, crítico e protagonista de sua própria formação;
- Realização de oficinas pedagógicas temáticas - cultura *maker*, visando à efetivação, durante o processo de formação, de atitudes, valores, procedimentos e modos de organização que, de alguma maneira, reflitam na prática pedagógica da sala de aula, numa perspectiva de ação-reflexão-ação.

4.4. EIXO 1 - DOCÊNCIA, CURRÍCULO E PROCESSOS PEDAGÓGICOS

4.4.1. Visa selecionar profissionais da educação para atuarem como formadoras/es em cursos e/ou oficinas pedagógicas com temáticas específicas voltadas para a formação continuada dos/as gestores/as, coordenadores/as pedagógicos/as, e atuação nos Campos de Experiência que compõem a Educação Infantil, na Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE), nas áreas de conhecimento do Ensino Fundamental (Anos Finais), na Educação de Jovens, Adultos e Idosos (Segmentos I e II) e), quais sejam: linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas, ensino religioso, temas contemporâneos transversais, saberes e fazeres necessários ao/à profissional do AEE, com o objetivo de alinhar o currículo das escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) ao Referencial Curricular de Maceió (RCM) e, de igual modo, refletir sobre o próprio fazer pedagógico, estratégias e procedimentos didáticos-metodológicos para o processo de ensino, aprendizagem e avaliação da/para a aprendizagem. Elementos cruciais que compõem o Projeto Político Pedagógico da escola.

4.5. EIXO 2 - TECNOLOGIAS DIGITAIS E METODOLOGIAS ATIVAS

4.5.1. Visa selecionar profissionais da educação para atuar no II ciclo formativo do Programa de Formação Pedagógica para a Docência Digital em Rede (PROFPED), que tem como cerne o desenvolvimento da competência digital docente para a docência em cenários presenciais, híbridos e virtuais.

4.5.2 O eixo Tecnologias Digitais e Metodologias Ativas se distende em sub-eixos e temáticas, respectivamente, na forma a seguir:

I. Tecnologias em educação - Plataformas de ensino e aprendizagem; Videoaulas; Jogos digitais; Aplicativos educacionais; Realidade virtual e aumentada.

II. Metodologias Ativas - Cultura *maker*; Sala de aula invertida; Aprendizagem baseada em jogos; Aprendizagem baseada em projetos; Aprendizagem baseada em problemas; e Gamificação.

III. Avaliação para a aprendizagem online - Avaliação por *E-Portfólios / Webfolios / Portfólios* digitais; e Avaliação por Rubrica.

4.6. EIXO 3: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

4.6.1. Visa selecionar profissionais da educação para atuarem na função de Formador/a, no âmbito do Programa Alfabetiza Maceió. O Programa Alfabetiza Maceió visa contribuir no processo de alfabetização com aprendizagem significativa dos/as estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, elevar o percentual de estudantes ao nível adequado em Língua Portuguesa e Matemática de acordo com os parâmetros do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), elevar os indicadores de fluxo escolar e garantir o direito de aprender dos/as estudantes e a formação continuada aos/as gestores/as, professores/as, e coordenadores/as pedagógicos/as no fortalecimento das práticas alfabetizadoras da Rede Municipal de Educação.

4.7. EIXO 4: GESTÃO, COMUNICAÇÃO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

4.7.1. Visa selecionar profissionais da educação para atuarem como formadores/as em cursos e/ou oficinas pedagógicas, voltadas para a formação complementar e continuada dos/as profissionais do eixo administrativo que atuam nas unidades de ensino e na sede da SEMED.

4.7.2. O eixo Gestão, Comunicação e Processos administrativos se desdobra em temáticas, tais como: Direitos e Deveres do/a Servidor/a Público/a; Relações Interpessoais; Saúde Mental; Gestão e Planejamento Estratégico; Processos administrativos; Elaboração, Gestão e Preservação da Documentação Escolar; Alimentação Saudável e Segura; Zelo, Preservação e Segurança do Ambiente Escolar; O Serviço Social na Escola.

5. DAS VAGAS

5.1 Os requisitos, áreas de atuação, carga horária e vagas disponíveis para todos os Eixos Formativos estão estabelecidos, conforme quadro a seguir:

Quadro 02: Vagas, áreas de atuação e carga horária

EIXO FORMATIVO ESTRUTURANTE	FUNÇÃO	REQUISITO	ÁREA DE ATUAÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	MÍNIMA	CARGA HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)	PÚBLICO A SER ATENDIDO	VAGAS
Alfabetização e Letramento - Língua Portuguesa e Matemática	Formador/a de Professor/a Alfabetizador/a (1º ao 2º ano)	Licenciatura em Pedagogia	Alfabetização Língua Portuguesa e Matemática	Especialista em Alfabetização ou Pedagogia ou áreas afins		20h	Professores/as e gestores/as do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental	14
	Formador/a de Professor/a de 3º, 4º e 5º ano em Matemática	Licenciatura em Matemática	Alfabetização Matemática	Especialista em Educação ou áreas afins		20h	Professores/as e gestores/as do 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental	09
	Formador/a de Professor/a de 4º e 5º ano em Língua Portuguesa	Licenciatura em Língua Portuguesa	Alfabetização - Língua Portuguesa	Especialista em Educação ou áreas afins		20h	Professores/as e gestores/as do 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental	09
Gestão, Comunicação e Processos Administrativos	Formador/a de Temas Específicos II	Bacharelado em Nutrição	Saúde na Escola	Especialização em Educação, Saúde ou áreas afins		20h	Profissionais da educação da rede pública municipal de Maceió	02
	Formador/a de Temas Específicos II	Bacharelado em Psicologia	Formação Integrativa	Especialização em Educação, Psicologia ou áreas afins.		20h	Profissionais da educação da rede pública municipal de Maceió	02
	Formador/a de Temas Específicos II	Bacharelado em Serviço Social	Formação Contínua	Especialização em Educação, Serviço Social ou áreas afins		20h	Profissionais da educação da rede pública municipal de Maceió	02
	Formador/a de Temas Específicos II	Bacharelado em Administração	Formação Contínua	Especialização em Gestão Educacional, Administração ou áreas afins		20h	Profissionais da educação da rede pública municipal de Maceió	02
Docência, Currículo e Processos Pedagógicos	Formador/a de Temas Específicos I	Licenciatura em Pedagogia	Pedagogia	Especialização em Educação (ênfase na Educação Infantil)		20h	Professores/as, Coordenadores/as pedagógicos/as, gestores/as escolares e técnicos/as pedagógicos/as da Educação Infantil	02
	Formador/a de Temas Específicos I	Licenciatura em Pedagogia	Pedagogia	Especialização em Educação (ênfase na Educação de Jovens, Adultos e Idosos)		20h	Professores/as, Coordenadores/as pedagógicos/as, gestores/as escolares e técnicos/as pedagógicos/as da Educação de Jovens, Adultos e Idosos.	02
	Formador/a de Temas Específicos I	Licenciatura em Pedagogia	Pedagogia	Especialização em Educação (ênfase na Educação Especial)		20h	Professores/as, Coordenadores/as pedagógicos/as, gestores/as escolares e técnicos/as pedagógicos/as da Educação Especial.	01
	Formador/a de Temas Específicos II	Licenciatura em Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Especialização em Educação, Letras ou áreas afins)		20h	Professores/as, Coordenadores/as pedagógicos/as, gestores/as escolares e técnicos/as pedagógicos/as dos Anos Finais do Ensino Fundamental	02
	Formador/a de Temas Específicos II	Licenciatura em Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Especialização em Educação (ênfase na Educação de Jovens, Adultos e Idosos)		20h	Professores/as, Coordenadores/as pedagógicos/as, gestores/as escolares e técnicos/as pedagógicos/as do 2º segmento da Educação de Jovens, Adultos e Idosos.	01
	Formador/as de Temas Específicos II	Licenciatura em Artes	Artes	Especialização em Educação ou áreas afins		20h	Professores/as, Coordenadores/as pedagógicos/as, gestores/as escolares e técnicos/as pedagógicos/as dos Anos Finais do Ensino Fundamental e II segmento da EJAII	01
	Formador/as de Temas Específicos II	Licenciatura em Língua Portuguesa Inglês	Língua Inglesa	Especialização em Educação (linha de Educação e Linguagem) ou em Letras		20h	Professores/as, Coordenadores/as pedagógicos/as, gestores/as escolares e técnicos/as pedagógicos/as dos Anos Finais do Ensino Fundamental e II segmento da EJAII	01
	Formador/a de Temas Específicos II	Licenciatura em Educação Física	Educação Física	Especialização em Educação ou áreas afins		20h	Professores/as, Coordenadores/as pedagógicos/as, gestores/as escolares e técnicos/as pedagógicos/as dos Anos Finais do Ensino Fundamental e II segmento da EJAII	01
	Formador/a de Temas Específicos II	Licenciatura em Matemática	Matemática	Especialização em Educação (Linha de Ciências e Matemática) ou Educação Matemática		20h	Professores/as, Coordenadores/as pedagógicos/as, gestores/as escolares e técnicos/as pedagógicos/as dos Anos Finais do Ensino Fundamental	02

	Formador/a de Temas Específicos II	Licenciatura em Matemática	Matemática	Especialização em Educação (ênfase na Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI))	20h	Professores/as, Coordenadores/as pedagógicos/as, gestores/as escolares e técnicos/as pedagógicos/as do 2º segmento da Educação de Jovens, Adultos e Idosos.	01
	Formador/a de Temas Específicos II	Licenciatura em História	História	Especialização em Educação ou áreas afins	20h	Professores/as, Coordenadores/as pedagógicos/as, gestores/as escolares e técnicos/as pedagógicos/as dos Anos Finais do Ensino Fundamental e II segmento da EJAI	02
	Formador/a de Temas Específicos II	Licenciatura em Geografia	Geografia	Especialização em Educação ou áreas afins	20h	Professores/as, Coordenadores/as pedagógicos/as, gestores/as escolares e técnicos/as pedagógicos/as dos Anos Finais do Ensino Fundamental e II segmento da EJAI	02
	Formador/a de Temas Específicos II	Licenciatura em Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	Especialização em Educação ou áreas afins	20h	Professores/as, Coordenadores/as pedagógicos/as, gestores/as escolares e técnicos/as pedagógicos/as dos Anos Finais do Ensino Fundamental e II segmento da EJAI	02
	Formador/a de Temas Específicos II	Licenciatura em Ensino Religioso e áreas conforme Resolução COMED nº 03/2017.	Ensino Religioso	Especialização em Educação, Ensino Religioso, Ciências da Religião ou na área de conhecimento.	20h	Professores/as, Coordenadores/as pedagógicos/as, gestores/as escolares e técnicos/as pedagógicos/as dos Anos Finais do Ensino Fundamental e II segmento da EJAI	01
Tecnologias Digitais e Metodologias Ativas	Formador/a de Temas Específicos I	Professor/a (Experiência com educação on-line)	Pedagogia e/ou outras Licenciaturas	Especialização em Educação com ênfase em Tecnologias Educacionais ou áreas afins	20h	Professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e técnicos pedagógicos de todas as etapas e modalidades	04
Sem especificação do Eixo	Tutor/a On-line	Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com experiência em educação on-line.	Educação	Especialização em Tecnologias Educacionais ou áreas afins	20h	Profissionais da educação da rede pública municipal de Maceió	05
Sem especificação do Eixo	Coordenador/a Logístico/a	Graduação (Em qualquer área com experiência em educação on-line)	Educação (Preferencialmente)	Graduação (preferencialmente na área de Educação)	20h	Profissionais da educação da rede pública municipal de Maceió	08
TOTAL							78

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação dos/as candidatos/as será constituída pelas seguintes etapas:

I - **Análise Curricular** - Consiste na análise dos documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência devidamente entregues no ato de inscrição.

II - **Entrevista** - O/A candidato/a selecionado/a na primeira etapa (Análise Curricular) será convocado/a para uma entrevista de até 10 min. A avaliação da Entrevista, para todos os Eixos Formativos Estruturantes, possui caráter subjetivo e consistirá na discussão argumentativa acerca da candidatura, podendo tratar de aspectos ligados à formação, à experiência profissional e às relações socioafetivas na educação.

III - **Plano de Formação** (Exclusivo para a função de Formador/a) - O/A candidato a Formador/a deverá desenvolver e apresentar um plano de formação, contemplando a seguinte estrutura: Identificação; Justificativa; Ementa: Objetivo geral; Objetivos de aprendizagem; Metodologia; Cronograma, Avaliação, Resultados esperados e Referências (Anexo III).

6.2 O Plano de Formação deverá ser apresentado no ato da inscrição, anexado ao respectivo formulário eletrônico.

6.3 A avaliação para as funções de Tutor/a on-line e Coordenador/a logístico/a será constituída pelas etapas de Análise Curricular e Entrevista.

6.4 A avaliação da função de Formador/a será constituída pelas etapas de Análise Curricular, Entrevista e Plano de Formação.

6.5 Os critérios para avaliação do currículo, para todos os Eixos Formativos Estruturantes, estão dispostos nos quadros 03, 04 e 05 a seguir, conforme função.

Quadro 03: Barema para Análise do Currículo - FORMADOR/A

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (na área de conhecimento ou afins)	25 pontos (Máximo de 1)	25 pontos
MESTRADO EM EDUCAÇÃO (na área de conhecimento ou afins)	15 pontos (Máximo de 1)	15 pontos
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO (na área de conhecimento ou afins)	10 pontos (Máximo de 1)	10 pontos
EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos e/ou Educação Especial)	02 pontos para cada ano	10 pontos
EXPERIÊNCIA COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos e/ou Educação Especial)	04 pontos para cada ano	20 pontos
EXPERIÊNCIA COMO FORMADOR (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos e/ou Educação Especial)	05 pontos para cada 40h de formação ministrada	20 pontos
TOTAL		100

Quadro 04: Barema para Análise do Currículo - TUTOR/A ON-LINE

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (Ênfase em Tecnologias Educacionais ou áreas correlatas)	25 pontos (Máximo de 1)	25 pontos
MESTRADO EM EDUCAÇÃO (Ênfase em Tecnologias Educacionais ou áreas correlatas)	15 pontos (Máximo de 1)	15 pontos
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO (Ênfase em Tecnologias Educacionais ou áreas correlatas)	10 pontos (Máximo de 1)	10 pontos
EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos e/ou Educação Especial)	02 pontos para cada ano	10 pontos
EXPERIÊNCIA COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos e/ou Educação Especial)	04 pontos para cada ano	20 pontos
ATUAÇÃO COMO TUTOR ON-LINE (Educação Básica ou Superior)	05 pontos para cada ano	20 pontos
TOTAL		100

Quadro 05: Barema para Análise do Currículo - COORDENADOR/A LOGÍSTICO/A

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (Ênfase em Educação ou áreas correlatas)	25 pontos (Máximo de 1)	25 pontos
MESTRADO EM EDUCAÇÃO (Ênfase em Educação ou áreas correlatas)	15 pontos (Máximo de 1)	15 pontos
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO (Ênfase em Educação ou áreas correlatas)	10 pontos (Máximo de 1)	10 pontos

GRADUAÇÃO (Preferencialmente na área de Educação)	05 pontos	05 pontos
EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos e/ou Educação Especial)	02 pontos para cada ano	10 pontos
EXPERIÊNCIA COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO OU GESTOR ESCOLAR (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos e/ou Educação Especial)	02 pontos para cada ano	10 pontos
EXPERIÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS FORMATIVOS (Educação Básica ou Superior)	05 pontos para cada 20h de evento formativo organizado	25 pontos
TOTAL		100

6.6 Os critérios para a avaliação da Entrevista estão especificados no quadro 06 a seguir.

Quadro 06 - Barema para a avaliação da Entrevista

Crítérios	Pontuação
Capacidade de comunicação e expressão	10
Clareza de ideias	10
Organização Lógica	10
Competência socioafetiva	20
Dinamismo	10
Liderança	10
Expectativa/disponibilidade	10
Consistência teórico-metodológica	20
Total	100

6.7 Os critérios para a avaliação do Plano de Formação estão discriminados no quadro 07 a seguir.

Quadro 07 - Barema para avaliação do Plano de Formação

Crítérios	Pontuação
Preenchimento adequado dos itens que compõem a estrutura do Plano de Formação em consonância com o Eixo Formativo Estruturante, consistência teórico-metodológica e coerência didático-pedagógica em função dos objetivos e do público.	60
Predominância de metodologias ativas, interativas, colaborativas, construcionistas e conectivistas, em oposição à tendência reprodutivista e transmissiva.	25
Adoção de procedimentos e instrumentos de avaliação digitais, fundados nas perspectivas formativa, contínua e qualitativa.	15
Total	100

6.8 A Nota Final do/a candidato/a a *Formador/a* será constituída pela média ponderada das pontuações da Análise Curricular, da Entrevista e do Plano de Formação, conforme fórmula:

$$\{(Nota\ do\ Currículo\ x\ 3) + (Nota\ da\ Entrevista\ x\ 3) + (Nota\ do\ Plano\ de\ Formação\ x\ 4)\} / 10 = Nota\ Final$$

6.9 A Nota Final do/a candidato/a a *Tutor/a on-line* e *Coordenador/a Logístico* será constituída pela média ponderada das pontuações da Análise Curricular e da Entrevista, conforme fórmula:

$$\{(Nota\ do\ Currículo\ x\ 4) + (Nota\ da\ Entrevista\ x\ 6)\} / 10 = Nota\ Final$$

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate será o tempo de experiência como Formador/a, Tutor/a ou Coordenador/a Logístico/a em Programas de Formação.

7.3. O resultado da Seleção será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no *site*: <http://www.maceio.al.gov.br/semmed/>.

6.5. Será admitido recurso, na modalidade de Pedido de Reconsideração, por meio do *e-mail* cmf@semmed.maceio.al.gov.br, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

6.6. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, nem reconhecido ou analisado, sendo considerada, para este efeito, a data do recebimento do *e-mail*.

6.7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município, conforme cronograma (Anexo I).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

8.2 Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato que deixar de cumprir qualquer etapa do processo seletivo.

8.3 O resultado da seleção terá validade por um prazo de 1 (um) ano, prorrogável, por igual período.

8.4 Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as que não participarem do curso de formação para a função a qual se candidatou serão eliminados/as do processo referente a este edital.

8.5 Os/As candidatos/as aprovados/as serão convocados/as à medida que as demandas formativas forem surgindo e, conforme fechamento de turmas.

8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca da Seleção, constituída por técnicos/as pedagógicos/as do Centro Municipal de Formação.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

ELDER PATRICK MAIA ALVES

Secretário Municipal de Educação/SEMED

ANEXO I

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA*
Publicação do Edital do Processo de Seleção Simplificado	18/11/2021
Período de Inscrições	19 a 30/11/2021
Publicação do Resultado Preliminar	14/12/2021
Interposição de Recursos	15 a 17/12/2021
Resultado dos Recursos	17/12/2021
Publicação do Resultado Final	20/12/2021

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____/ _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado a _____ nº _____, Bairro _____, nesta cidade de _____, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 20h e as exigências dispostas no Edital **03/2021** para a função para a qual estou concorrendo, por tempo determinado, nos possíveis turnos: manhã (), tarde () e noite ().
A não veracidade da declaração prestada configura-se crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

Maceió-AL, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura

Anexo III - MODELO DE PLANO DE FORMAÇÃO**1. Identificação**

1.1 Eixo Formativo Estruturante: (colocar o título)

1.2 Título da Ação Formativa:

1.3 Carga horária:

1.4 Formato (presencial, híbrido ou on-line):

1.5 Formador/a:

1.6 Público:

1.7 Período de realização:

2. Justificativa (justificar e descrever, em linhas gerais, de que trata a formação)

3. Ementa da Formação**4. Objetivo Geral****5. Objetivos de aprendizagem**

5.1 Ao final da ação formativa, os/as cursistas serão capazes de:

6. Metodologia**7. Cronograma****8. Avaliação****9. Resultados esperados****Referências**

Anexos (opcional)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AC141801

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o
governo poupa o desmatamento e
diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com